



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**  
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834  
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

**EDITAL Nº 27/2016**

O Diretor-Geral, em exercício, do Instituto Federal Catarinense – IFC *Campus* Concórdia no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 49/Conselho Superior/IFC/17/12/2010, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o ingresso nos cursos superiores do IFC *Campus* Concórdia, por meio de transferência interna e transferência externa, retorno de portador de diploma, com ingresso previsto para o **primeiro** semestre de 2017.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna e de transferência externa:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Engenharia Agrônômica	Integral	3
Engenharia de Alimentos	Integral	11
Física Licenciatura	Noturno	32
Matemática Licenciatura	Noturno	35
Medicina Veterinária	Integral	3

1.2. A transferência interna corresponde ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos de Graduação do IFC, que desejam mudar de turno, de curso ou de *Campus*.

1.3. A transferência externa corresponde ao ingresso no IFC de alunos provenientes de cursos superiores de outras instituições de ensino e abrange também o retorno dos portadores de Diploma de Curso Superior.

1.4. A transferência interna e transferência externa serão concedidas somente para cursos de áreas afins e uma única vez durante todo curso.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS**

2.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:

- a) ser acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem;
- b) ter cursado todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem; e
- c) não se encontrar no último semestre do curso de origem.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. São critérios, por ordem de prioridade, para transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834  
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

- a) mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *Campus*;
- b) mudança para o mesmo curso em outro *Campus*;
- c) mudança de curso no mesmo *Campus*;
- d) mudança de curso que envolve mudança de *Campus*;
- e) provenientes de outras instituições de ensino;
- f) retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior.

3.2. Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) no curso pretendido.

3.3. O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) de maior idade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 a 14 de outubro de 2016**, na Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* Concórdia, localizado na Rodovia SC 283, km 8, Vila Fragosos, Concórdia/SC, das 7h às 22h.

4.2. No ato da inscrição o candidato solicitará aproveitamento das disciplinas já cursadas para análise da Coordenação do Curso (ver Formulário e Normativa para aproveitamento de estudos no site: [https://www.ifc-concordia.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=468&Itemid=168](https://www.ifc-concordia.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=468&Itemid=168))

4.3. Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente Edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia acompanhada do original do RG e CPF;
- b) requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Seção de Registros Escolares do IFC *Campus* Concórdia (Anexo I);
- c) exposição dos motivos quanto à pretensão da mudança de curso, endereçada ao coordenador do curso, protocolado na Seção de Registros Escolares do IFC *Campus* Concórdia;
- d) Histórico Escolar completo e atualizado;
- e) ementas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- f) Declaração de matrícula ativa ou em trancamento.

4.4. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras deverão ainda apresentar a seguinte documentação:

- a) documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico;
- b) tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;
- c) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato;
- d) Certidão de Regularidade no país emitido pela Polícia Federal.

*fs*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834  
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

- 4.5. Para candidatos portadores de diploma de curso superior:
- cópia acompanhado do original do RG e CPF;
  - preencher requerimento na secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;
  - Diploma do curso de ensino superior;
  - Histórico Escolar e ementas das disciplinas cursadas.

4.6. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no site oficial do IFC *Campus* Concórdia, disponível em [www.ifc-concordia.edu.br](http://www.ifc-concordia.edu.br) e nos murais da instituição até as 23h59min do dia **31 de outubro de 2016**.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* concórdia para efetivar sua matrícula nos dias **16 e 17 de janeiro de 2017**, portando os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Carteira de identidade (cópia, acompanhada do original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia, acompanhada do original);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia, acompanhada do original);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia, acompanhada do original);
- Título de Eleitor para maiores de 18 anos (cópia, acompanhada do original);
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia, acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma cópia, acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal, para os menores de 18 anos (cópia, acompanhada do original);
- comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atualizado, ou seja, com no máximo 3 (três) meses (uma cópia);
- parecer de equivalência de estudos, emitido por órgão competente da administração de ensino, caso tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, devendo ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- fotocópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório com validade nacional para os candidatos procedentes de outros países.

6.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado ou que não apresentar todos os documentos expostos no item 6.1. no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

6.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

*FB*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**  
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834  
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.


7.2. Compete ao coordenador do curso, juntamente com o núcleo docente estruturante ou colegiado de curso, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

7.3. Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

7.4. Os casos omissos serão analisados pelos núcleos docentes estruturantes ou colegiados de curso, pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional e pela Coordenação Geral de Ensino.

7.5. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia, 28 de setembro de 2016.

  
FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO  
Diretor-Geral, em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**  
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834  
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

(ANEXO I)

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Concórdia, SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Ilmo/a Senhor/a  
Coordenador /a

\_\_\_\_\_(nome do  
requerente), CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente em

\_\_\_\_\_( endereço completo), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar transferência para o curso

Nestes Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente